



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 115/80, de 14 de março de 1.980.

"Dá terreno à Maçonaria"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 1.980, a seguinte Lei:

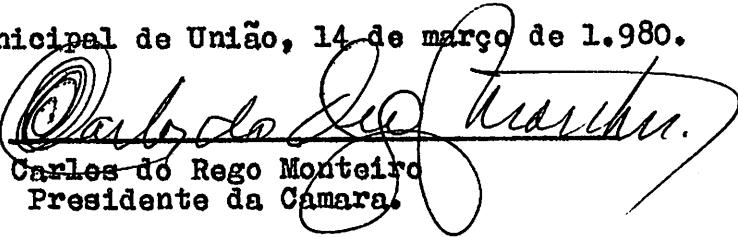
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizando a doar um terreno para construção de uma Loja Maçônica, nesta cidade, jurisdicionada à Grande Loja do Piauí.

Parágrafo único - O terreno que trata o artigo primeiro, fica localizado na Travessa Anfrísio Lobão, com as seguintes dimensões: 15m (quinze metros) de frente para a Travessa Anfrísio Lobão, 28m (vinte e oito metros) ao lado norte para a Rua São Pedro, 28m (vinte e oito metros) ao lado sul, limitando com o Parque Infantil, 15m (quinze metros) ao lado oeste, limitando com o terreno da AGESPISA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de União, 14 de março de 1.980.

  
Carles do Rego Monteiro  
Presidente da Câmara.